



Nova Friburgo Prefeitura &lt;pregaoeletronico.friburgo@gmail.com&gt;

**Re: Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/AMOSTRA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE Nº 5/2020 - PM DE NOVA FRIBURGO - RJ - Item: 1. (PID - 0361-20).**

2 mensagens

Licitação Friburgo &lt;licitacaopmnf@yahoo.com.br&gt;

26 de junho de 2020 10:12

Para: Tatiana Silva &lt;edita@daten.com.br&gt;, "pregaoeletronico.friburgo@gmail.com" &lt;pregaoeletronico.friburgo@gmail.com&gt;

Bom dia,

Estou encaminhando para o setor responsável.

OBS: Atentem-se ao prazo de resposta conforme edital.

Em quinta-feira, 25 de junho de 2020 17:06:49 BRT, Tatiana Silva &lt;edita@daten.com.br&gt; escreveu:

**Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/AMOSTRA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE Nº 5/2020 - PM DE NOVA FRIBURGO - RJ - Item: 1. (PID - 0361-20).**

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:**

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02 – No quesito AMOSTRA:**

**“13.7 - A licitante classificada em primeiro lugar poderá ser instada pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da sua notificação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Pregoeiro.”**

O enunciado acima menciona que poderá ser apresentada amostra, contudo, o prazo é extremamente exíguo – **3 (três) dias úteis**. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?”

**Pergunta 03 – No quesito Ata de Registro de Preço:**

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

**Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

**Tatiana Silva**

edital@daten.com.br

**+55 71 3616.5500**

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR

ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES

CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL



daten.com.br



loja.daten.com.br

Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>

Para: edital@daten.com.br

Cc: licitacaopmnf@yahoo.com.br, pmnf.ti@gmail.com

29 de junho de 2020 11:36

Bom dia Tatiana,

Em atenção aos esclarecimentos solicitados referente ao Pregão Eletrônico 005/2020, seguem as respostas realizadas junto à Subsecretaria de Tecnologia da Informação do Município, setor técnico responsável pelo presente processo administrativo.

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: As mídias de instalação poderão ser disponibilizadas, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento e em partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.**

**Pergunta 02** – No quesito **AMOSTRA**:

**“13.7 - A licitante classificada em primeiro lugar poderá ser instada pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da sua notificação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Pregoeiro.”**

O enunciado acima menciona que poderá ser apresentada amostra, contudo, o prazo é extremamente exíguo – **3 (três) dias úteis**. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?”

**Respostas: Com relação ao prazo para apresentação da amostra, caso seja solicitado, fica mantido o prazo de 3 dias úteis a partir da solicitação conforme item 13.7 do edital.**

**Pergunta 03** – No quesito **Ata de Registro de Preço**:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

**Resposta: Não serão permitidas caronas a Ata de Registro de Preços, devido a falta de permissivo legal no Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município.**

**Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Resposta: Conforme item 09 do edital, os documentos serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico para fins de participação no pregão eletrônico.**

**Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: A Nota Fiscal poderá ser emitida destacando-se cada componente separados, permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]